Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 148/03
P.L. Nº 166/03 PROC 1388
Publ.: 19/12/2003

LEI Nº 4.435 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina Robson Ferreira dos Reis logradouro público do loteamento Jardim Bela Vista."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 11 (onze) do loteamento Jardim Bela Vista passa a denominar-se "**ROBSON FERREIRA DOS REIS**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
19/12/03